



ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 075 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0021 – Aplicações Diretas (058)R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0021 – Emendas Est. Impositivas Especiais – Educação R\$ 50.000,00

Art. 3º – Os recursos da fonte 01.79.00679/021 – Emendas Estaduais Impositivas Especiais - Educação, tem como origem a edição da portaria nº 468/SEF de 22/11/2021, Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e Portaria SEF nº 321/2021, Processo SGPe FESPORTE 2194/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de maio de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -